

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do BANESE aprovou em **28 de janeiro de 2025**, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária de 2025, a proposta da Diretoria da Companhia para **pagamento de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP relativo ao segundo semestre de 2024** imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de **R\$ 23.203.700,73 (vinte e três milhões duzentos e três mil, setecentos reais e setenta e três centavos)**, conforme previsto nos artigos 17 e 44 do Estatuto Social do Banese e no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **06 de março de 2025**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas correntistas de outros bancos receberão seus créditos via transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
3. Os juros relativos às ações custodiadas na B3 S.A., serão pagos à referida B3 S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
4. Os Acionistas com cadastro desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio mediante a regularização de seu cadastro, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e, no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social, em qualquer agência da rede **Bradesco**.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativos ao segundo semestre de 2024 será no **valor bruto** de **R\$ 1,131951705** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 1,245146875** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos** de **R\$ 0,962158949** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 1,058374844** para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **31 de janeiro de 2025**, passando as ações, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, a serem negociadas na Bolsa de Valores “ex” esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Aracaju, 28 de janeiro de 2025.

Aléssio Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores